



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.100, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.128,76 (Duzentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Estaduais e Federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Junho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Junho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/87C3-FEC8-92BC-68B5> e informe o código 87C3-FEC8-92BC-68B5



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 23/06/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16100/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	31.01.6006.1.132.18.541.449093.92.1000085	6.128,76
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.95.8000081	200.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>206.128,76</b>

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/87C3-FEC8-92BC-68B5>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.101, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III e VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Junho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Junho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/87C3-FEC8-92BC-68B5> e informe o código 87C3-FEC8-92BC-68B5



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 23/06/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16101/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.122.08.244.335043.08.500007	140.000,00
	24.02.1012.0.014.10.304.339091.01.3030000	26.000,00
	24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	80.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>246.000,00</b>
Anulação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.122.08.244.339030.08.500007	140.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040000	26.000,00
	23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1200000	80.000,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>246.000,00</b>

Assinado por 4 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/87C3-FEC8-92BC-68B5>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87C3-FEC8-92BC-68B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 03/07/2025 09:22:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 03/07/2025 09:23:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 03/07/2025 10:18:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 03/07/2025 10:43:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/87C3-FEC8-92BC-68B5>